



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1273, de 7 de agosto de 2015.

Averba tempo de contribuição de servidor para aposentadoria.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012, tendo em vista o Processo nº 23229.000118/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar Tempo de Contribuição em favor da servidora **DANIELA CAVALCANTE LIMA**, Matrícula SIAPE 1610926, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro de pessoal do IFRR, contabilizados em 1874 dias, convertidos em 05 (cinco) anos, 4 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo o art. 103, inciso I da Lei nº 8.112/90, assim discriminados:

Empresa/Órgão	Período	Efeito de Averbação
Governo do Estado de Roraima	01/07/2002 a 19/01/2004	Aposentadoria
Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima – DETRAN	30/07/2004 a 25/02/2008	Aposentadoria

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor